



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021

1) PRÊAMBULO	2
2) OBJETO.....	2
3) VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	3
5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.....	3
7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	5
8) CONTRATO ADMINISTRATIVO	5
9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	8
10) DISPOSIÇÕES FINAIS	12
ANEXO I –DECLARAÇÃO UNIFICADA	12
ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	14



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº .80.913.031/0001-72, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso XIII
- b) Decreto Municipal nº 4311/202, art. 8º

II - Processo Administrativo nº 088/2025

2) OBJETO

1) Objeto: Contratação de empresa para a elaboração do cadastro imobiliário do Município de Ouro Verde/SC, com a confecção de relatórios técnicos e a realização de cadastramento, acompanhamento social e estudos socioeconômicos individualizados de famílias em situação de vulnerabilidade, visando a inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 e o fortalecimento das políticas habitacionais e sociais municipais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional assistente social para a elaboração do cadastro imobiliário do Município de Ouro Verde/SC, com a confecção de relatórios técnicos e a realização de cadastramento, acompanhamento social e estudos socioeconômicos individualizados de famílias em situação de vulnerabilidade, visando a inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 e o fortalecimento das políticas habitacionais e sociais municipais.	1	R\$: R\$11.000,00

2) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

1) Valor do objeto: 11.000,00 [art. 72, II](#)

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado uma pesquisa de preços no portal nacional de contratações públicas, e empresas da região para fazer o levantamento de mercado, visto que os preços cotados ficaram dentro dos valores de base que é o PNCP ([art. 72, VII](#))

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA/COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA/COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 804 - Assistência Comunitária em Geral

Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Despesa 92	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	228.760,00	175.935,93	120.704,21	0,00
	Fonte de recurso: 100 - Recursos ordinários - 1.500.7000	228.760,00		104.351,96	52.824,07

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

Comprovar que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ([art. 72, V](#))

PESSOA JURÍDICA:

Pessoa Jurídica:

Para comprovar sua habilitação e qualificação, as pessoas jurídicas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Contrato Social ou ato constitutivo devidamente registrado, atualizado e compatível com o objeto da contratação; ou requerimento de empresa individual MEI;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

- b)** Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, demonstrando a quitação de tributos e contribuições sociais;
- c)** Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, correspondente ao domicílio ou sede do interessado;
- d)** Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, também correspondente ao domicílio ou sede do interessado;
- e)** Certidão de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- f)** Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Certidão de falência e recuperação judicial/concordata, emitida pelo órgão competente, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h)** Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar, emitida pelos sistemas mantidos pela Administração Pública, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- i)** Balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros (ou do último período, caso a constituição seja inferior a dois anos); ou em caso de MEI apresentar certidão de dispensa;
- j)** Declarações obrigatórias, conforme descritas a seguir:
 - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando aplicável, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, assumindo a responsabilidade de manter as condições exigidas durante toda a vigência do contrato;
 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/91, quando aplicável;
 - Declaração de cumprimento das obrigações estabelecidas no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

- Declaração de cumprimento das disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), assumindo responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais envolvidos na execução do contrato;
- Declaração de que o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do fornecedor é compatível com o objeto licitado.

k) Certidão de regularidade do profissional de Assistência Social que prestará o serviço;

A apresentação de toda a documentação deve ser realizada de forma clara, completa e atualizada, sob pena de desclassificação, garantindo que o contratado atenda integralmente às exigências legais e contratuais.

7) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ouro Verde/SC necessita da realização do cadastro imobiliário municipal, acompanhado da confecção de relatórios técnicos que subsidiem o planejamento urbano e administrativo, garantindo maior eficiência na gestão pública. Além disso, faz-se imprescindível o cadastramento e acompanhamento social das famílias em situação de vulnerabilidade econômica, com foco em ações que assegurem o direito à moradia digna e promovam a inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1. Para tanto, torna-se necessário o desenvolvimento de estudos socioeconômicos individualizados, possibilitando identificar demandas específicas e assegurar a efetividade das políticas públicas de habitação e assistência social.

Com vistas a atender a essa necessidade, foi realizado levantamento de preços no mercado local e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O menor valor local foi apresentado pela profissional Poliane Aparecida da Silva, Assistente Social – AS 5645, cujo orçamento foi compatível com os preços de mercado. No PNCP, identificou-se contratação semelhante no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). A profissional foi contatada e concordou em alinhar sua proposta ao valor de referência do PNCP, assegurando economicidade, adequação técnica e compatibilidade com os parâmetros legais.

Dessa forma, a contratação proposta se mostra necessária, tempestiva e vantajosa para a Administração, pois garante suporte especializado para o cumprimento das demandas administrativas e sociais, promovendo a regularidade do cadastro imobiliário, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

fortalecimento das políticas habitacionais e a inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade.

8) CONTRATO ADMINISTRATIVO

1) A contratação será formalizada conforme minuta do Contrato Administrativo – anexa a esta autorização.

1.1) O contrato e eventuais aditamentos deverão ser publicados no **prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura** ([art. 94, II da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) GESTÃO DO CONTRATO:

Responsável: **Alex Sandro Mottin**

O Gestor do Contrato terá como obrigações mínimas:

- I - Seguir o Contrato quanto às regras relativas à gestão do contrato;
- II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;
- III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- IX- Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X- Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

XI- Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Responsável: **Carlos Alberto dos Santos**

O Fiscal do contrato terá como obrigações mínimas:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;
- IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- V - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;
- VI - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

VII - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VIII - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IX - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

X - Receber o objeto do contrato mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#)
– Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
-----	---	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

II -	Multa de 30% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro Verde, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157 e 158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II - Incisos III e IV do item 1:
 - a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Ouro Verde, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025**

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I -** Página do Município de Ouro Verde (www.ouroverde.sc.gov.br);
- II -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também devem ser divulgados nos mesmos meios de divulgação:

- I - Em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo;

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abelardo Luz/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ouro verde 13 de outubro de 2025.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

ANEXO I- DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#); (quando for o caso)
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

Declaro que o referido é verdade sob as penas do [art. 299 do Código Penal](#).

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 0XX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 0XX/2025
DISPENSA ELETRONICA Nº.: 0XX/2025

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. MOACIR MOTTIN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ-MF sob o nº.XXXXXXXXXX, com sede na Rua.XXXXXXXXX Bairro.XXXXXXXXX no Município deXXXXXXXXX, representada neste ato, pelo Sr.XXXXXXXXXX, portador da RG:XXXXXXXXX e CPF sob nº.XXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 0XX/2025, Dispensa de Licitação nº 0XX/202, homologado em XX/XX/202, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

Contratação de empresa para a elaboração do cadastro imobiliário do Município de Ouro Verde/SC, com a confecção de relatórios técnicos e a realização de cadastramento, acompanhamento social e estudos socioeconômicos individualizados de famílias em situação de vulnerabilidade, visando a inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 e o fortalecimento das políticas habitacionais e sociais municipais

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de profissional assistente social para a elaboração do cadastro imobiliário do Município de Ouro Verde/SC, com a confecção de relatórios técnicos e a realização de cadastramento, acompanhamento social e estudos socioeconômicos individualizados de famílias em situação de vulnerabilidade,	1	R\$: R\$11.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

	visando a inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1 e o fortalecimento das políticas habitacionais e sociais municipais.		
--	--	--	--

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Documento de formalização da demanda;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$:.....

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega integral dos serviços contratados. A contratada deverá apresentar nota fiscal correspondente, contendo a descrição dos serviços prestados, identificando o número do empenho e do processo administrativo.

6.2.O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto definitivo da execução contratual, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Eventuais retenções legais (INSS, IRRF, ISS ou outras exigidas) serão realizadas na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado..

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, com base no menor índice entre o IGPM ou INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6.O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. Compete ao Contratante (Administração Pública):

Emitir a ordem de início dos serviços, após a formalização contratual ou instrumento equivalente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

- a) Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à elaboração das provas, tais como conteúdo programático, perfil dos cargos, cronograma e orientações específicas do certame;
- b) Designar setor ou servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços contratados;
- c) Atestar a entrega dos produtos previstos no objeto contratual observando sua conformidade com as especificações pactuadas;
- d) Efetuar o pagamento devido dentro do prazo contratual, desde que atendidas todas as exigências legais, técnicas e administrativas;
- e) Prestar os esclarecimentos e suporte necessários à empresa contratada durante a execução do objeto, visando assegurar a adequada prestação do serviço.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O A contratada deverá executar os serviços de forma integral, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidos pela Administração, em conformidade com a legislação aplicável. Compete à profissional contratada:

- a) Realizar a elaboração do cadastro imobiliário do Município de Ouro Verde/SC, garantindo a atualização das informações cadastrais e o suporte técnico necessário à gestão administrativa e tributária.
- b) Elaborar relatórios técnicos sempre que solicitado, de acordo com o estudo técnico preliminar ou documentos equivalentes, assegurando precisão, clareza e fidedignidade das informações apresentadas.
- c) Efetuar o cadastramento, acompanhamento social e estudos socioeconômicos individualizados das famílias em situação de vulnerabilidade econômica, priorizando aquelas aptas à inclusão no Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 1.
- d) Manter registros sistematizados e relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, encaminhando-os ao gestor designado para acompanhamento e fiscalização contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

- e) Respeitar as normas éticas e legais inerentes ao exercício da profissão de assistente social, observando o sigilo profissional e a dignidade dos atendidos.
- f) Prestar contas das atividades executadas mediante relatórios mensais, contendo a descrição dos serviços realizados, as famílias atendidas e os resultados alcançados, em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal competente.
- g) Cooperar com a equipe técnica da Prefeitura, prestando informações, esclarecimentos e apoio sempre que solicitado, visando a integração das ações com outras políticas públicas municipais.
- h) A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua durante a vigência do contrato, priorizando a qualidade técnica, a economicidade e a efetividade social, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos administrativos e a promoção do interesse público.
- i) Cumprir integralmente as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente no que se refere às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de sigilo profissional, assumindo plena responsabilidade por sua atuação;
- j) Corrigir eventuais inconsistências, erros materiais ou adequações solicitadas pela Administração, desde que devidamente justificadas, sem ônus adicional para o contratante, no prazo estipulado;
- k) Manter confidencialidade sobre todas as informações e documentos acessados ou gerados no âmbito da contratação, vedada sua utilização para quaisquer fins alheios à execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte dias);
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5.% a .10% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 10% a 30..% do valor do Contrato.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *quinze* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.3.8. personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.3.11. sem débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

12.3.4.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.5.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.5.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.6.Indenizações e multas.

12.3.7.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão orçamentário: 21000 - SECRETARIA/COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade orçamentária: 21001 - SECRETARIA/COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 804 - Assistência Comunitária em Geral

Ação: 2.83 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Coordenadoria de Desenvolvimento Social

Despesa 92	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	228.760,00	175.935,93	120.704,21	0,00
	Fonte de recurso:100 - Recursos ordinários - 1.500.7000	228.760,00		104.351,96	52.824,07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo **deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês** (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1.Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Contratante, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da Contratada.

16.2.As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.2.1.O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. [7º](#), [11](#) e/ou [14](#) da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

16.2.2.O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

16.2.3.Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação Contratante, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

I - Eventualmente, podem as partes convencionar que o Contratante será responsável por obter o consentimento dos titulares.

16.2.4.Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

I - Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

16.2.5.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

16.3.Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da Contratante, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.4.No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela Contratada, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 4098/2023, que regulamenta a [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

16.5.A Contratada oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao Contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.6.A Contratada deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.7.As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.8.A Contratada deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.9.A Contratada deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da Contratante, assinaram Acordo de Confidencialidade com a Contratada.

16.10.Ainda a Contratada treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

16.11.As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.12.Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13.O Encarregado da Contratada manterá contato formal com o Encarregado do Contratante, e fica obrigado a notificar ao Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no [art. 48 da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.14.A critério do Encarregado de Dados do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15.Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Contratante, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

16.16.Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17.Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a [Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

16.18.A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à Contratante e/ou a terceiros diretamente resultantes do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025 (ART. 75, INCISO III AO XVII DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

descumprimento pela Contratada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes ([art. 94, I da Lei nº 14.133/2021](#)).

17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato será divulgado:

17.2.1. Página do Município de Ouro Verde-SC (<https://www.ouroverde.sc.gov.br/>)

17.2.2. Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro de Abelardo Luz-SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ouro Verde, xx de xxxx de 2025

MUNICÍPIO DE OURO VERDE/SC
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA